

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67241.001798/2025-10

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Considerando a futura incorporação de militares do sexo feminino na Força Aérea Brasileira (FAB), prevista para 2026, foi identificada a necessidade de adaptar as instalações do Grupamento de Segurança e Defesa dos Afonsos (GSD-AF) para acomodar um total de 96 (noventa e seis) soldados mulheres, que serão recrutadas juntamente militares do corpo masculino.
- 2.2. Em razão das recentes transformações no contexto das Forças Armadas, justifica-se a contratação de uma empresa de engenharia especializada para realizar a adequação do auditório do Esquadrão de Formação de Soldados, transformando-o em um alojamento e vestiário destinados exclusivamente às militares do sexo feminino na Base Aérea dos Afonsos (BAAF).
- 2.3. Ressalta-se que a adequação das instalações será de suma importância para garantir que as futuras militares disponham de um ambiente adequado e funcional para a troca de uniformes, utilização de sanitários e realização de banhos. A criação de espaços devidamente planejados e estruturados contribuirá não apenas para o bem-estar das militares, mas também para a manutenção de um ambiente saudável e propício ao desempenho das atividades diárias dentro do quartel, respeitando as necessidades específicas do corpo feminino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Intendência	1º Ten Int GABRIELA CRISTINA GUSMÃO DE AZEVEDO
Esquadrão de Infraestrutura	2º Ten QOCon YURI GEOVANE DE SOUZA ESMERALDO
Esquadrão de Infraestrutura	3S QSS SOB LETÍCIA CRISTINA DE FRANÇA SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para adequação do alojamento e vestiário de soldados do corpo feminino na BAAF, a fim de atender às novas demandas para recrutamento de soldados do corpo feminino nesta Base Aérea.
- 4.2. Trata-se de contratação de serviços de natureza não contínua com prazo de execução e vigência determinados.
- 4.3. A especificação dos serviços foi elaborada para ser licitada na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, definida na lei nº 14.133/21.
- 4.4. Os serviços a serem contratados classificam-se como Obra de Engenharia, nos termos do inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133 /2021.
- 4.5. Os serviços a serem contratados, com padrões de desempenho e qualidade definidos, tratam da adequação do alojamento e vestiário de soldados do corpo feminino na BAAF, que por sua complexidade técnica exigem, durante sua execução, o acompanhamento de profissional habilitado, conforme disposto na Lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.
- 4.6. A empresa contratada deverá estar em dia com todas as suas certidões negativas e dos cartórios, bem como o seu SICAF, estar em total atualização junto ao seu cadastrador federal, formando assim e em conformidade com o edital, a manutenção da sua habilitação jurídica atualizada.

4.7. Para qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado que comprove a capacidade para execução dos serviços de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, em nome do licitante e também comprovar ter no quadro profissional de nível superior, legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU também comprovando serviços de características técnicas equivalentes ou superiores às do objeto.

4.8. A prestação de serviço seguirá os seguintes critérios:

4.8.1. A empresa contratada deverá seguir, integralmente, a especificação técnica e as correspondentes planilhas de quantitativos e preços relacionados no Termo de Referência anexo ao processo, bem como o conjunto de desenhos (quando houver), ficando estabelecido que em caso de divergência entre os mesmos e as medidas “in loco”, deverão prevalecer sempre às últimas;

4.8.2. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada e devidamente habilitada, além de equipamentos, insumos e todo o material a ser empregado nos serviços; e

4.8.3. Os serviços a serem executados obedecerão às normas aprovadas e recomendadas pelo Comando da Aeronáutica: Normas de Edificações - NSCA-85-1; Administração de Obras e Serviços de Engenharia - NSMA 85-7; Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços e de Aplicação de Sanções Administrativas – ICA 12-23; Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia – ICA 85-16; Instrução Normativa IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e Códigos, normas, leis, decretos e regulamentos dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e das empresas concessionárias dos serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços relacionados.

4.9. A contratada deverá manter, durante a contratação, todas as condições exigidas na fase de habilitação da licitação.

4.10. Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 16:00h ou em caso de necessidades extraordinárias, de uma ou ambas as partes, em período acordado com a fiscalização dos serviços e do contrato.

4.11. A contratada deve cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis, disponibilizado pela AGU e na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.12. A reforma do alojamento e vestiário de soldados do corpo feminino na BAAF não exige transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas para a sua consecução.

4.13. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, no seguinte endereço: Praça General Aranha, 20, Campo dos Afonsos - CEP.: 21740-002 - Rio de Janeiro - RJ. O prazo para início dos serviços será aquele estabelecido na Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Contratante.

4.14. Além do prazo de execução supracitado, deverão ser acrescidos ao período: 15 (quinze) dias para recebimento provisório do último evento, 90 (noventa) dias para recebimento definitivo e mais 30 (trinta) dias para a efetivação do pagamento final, nos termos do art. 140 da Lei no 14.133/21, totalizando 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.

4.15. Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O presente levantamento de mercado visa identificar e analisar as possíveis soluções existentes no mercado que atendam às necessidades da Base Aérea dos Afonsos (BAAF) para a reforma e adequação do alojamento e vestiário das soldados do corpo feminino, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e da ampla competitividade, conforme previsto no inciso III do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

5.2. Com base na prospecção de mercado e na análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (como Exército, Marinha e outras Unidades da FAB), foram identificadas as seguintes soluções técnicas para a execução da demanda:

Solução A: Reforma com manutenção da configuração estrutural existente

Descrição: Intervenções localizadas para modernização dos ambientes, mantendo a disposição atual dos cômodos (layout original).

- **Características principais:** Troca de revestimentos cerâmicos, pintura e melhorias de ventilação; Substituição de instalações hidráulicas e elétricas antigas; Adaptação de bancadas, pias e chuveiros conforme normas de acessibilidade (NBR 9050);
- **Vantagens:** Menor custo e prazo de execução reduzido.
- **Desvantagens:** Limita a possibilidade de ampliação da capacidade ou otimização do uso dos espaços.

Solução B: Reforma com reconfiguração de layout interno

Descrição: Alterações no layout interno com demolição e construção de novas divisórias para reorganizar vestiários e dormitórios de forma mais funcional.

- **Características principais:** Redistribuição de áreas molhadas (banheiros, duchas, sanitários) com instalação de divisórias modernas e resistentes à umidade; Instalação de novos armários metálicos individuais, sistema de exaustão forçada e luminárias LED; Ampliação da área útil com otimização da circulação e do mobiliário;
- **Vantagens:** Melhor aproveitamento do espaço e modernização geral;
- **Desvantagens:** Custo intermediário e necessidade de obra mais invasiva.

Solução C: Reforma com ampliação da área construída

Descrição: Execução de ampliação física do alojamento, mediante construção de novos módulos anexos.

- **Características principais:** Inclusão de novos ambientes, como sala de descanso, área de armazenamento e sanitários extras; Demanda por licenciamento técnico e reforço estrutural da base existente;
- **Vantagens:** Aumenta significativamente a capacidade e conforto das usuárias;
- **Desvantagens:** Maior custo e prazo, além de impacto mais elevado na rotina da unidade.

5.3. Foram analisadas soluções utilizadas em outras bases militares e instalações públicas, como:

- Reforma de alojamento feminino no Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves (CIAMPA/Marinha), com reconfiguração interna (Solução B);
- Adequação de vestiários no 3º Batalhão de Engenharia de Construção (Exército/MT) com manutenção estrutural (Solução A);
- Reforma do alojamento de soldados femininas no 1º Batalhão de Infantaria da Aeronáutica Especial (BINFAE), com ampliação e inclusão de área de convivência (Solução C).

5.4. A composição dos preços de referência para a contratação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013, observando-se os seguintes critérios:

- Utilização dos custos unitários do SINAPI, conforme região e especificações técnicas compatíveis;
- Para itens fora do SINAPI, foram realizadas pesquisas com pelo menos três fornecedores, com registro das fontes consultadas, datas de acesso e cópia das cotações, conforme exigido pela IN SEGES/ME nº 91/2022;
- Complementarmente, foram consultadas tabelas referenciais do setor, como TCPO (PINI) e publicações da Caixa Econômica Federal, com registro comprobatório.

5.5. Após análise comparativa das alternativas levantadas (Soluções A, B e C), optou-se pela Solução B – Reforma com reconfiguração de layout interno, conforme definido no Projeto Básico e nas Justificativas Técnicas Relevantes (TJTR) do processo.

A opção apresenta o melhor equilíbrio entre: Eficiência no uso do espaço físico existente; Modernização das instalações hidráulicas, elétricas e de ventilação; Adequação às normas de acessibilidade e conforto para o efetivo feminino; Viabilidade técnica e econômica, com custo compatível com o orçamento disponível; Redução de riscos futuros associados à manutenção corretiva.

Essa solução foi definida como a mais adequada tecnicamente, em conformidade com o art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 e com a Lei nº 14.133/2021, garantindo plena rastreabilidade, legalidade e eficiência na contratação pública.

5.6. Os valores encontram-se apostos na Planilha Orçamentária, apêndice a este Estudo Técnico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Justifica-se a contratação de empresa de engenharia especializada para adequação do alojamento e vestiário de soldados do corpo feminino na BAAF, a fim de atender às novas demandas para recrutamento de soldados do corpo feminino na Base Aérea dos Afonsos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos para a reforma do alojamento das soldados do corpo feminino foram obtidos a partir das metragens e volumes descritos nos projetos executivos, registrados sob os códigos RJ07-12PE01-ARQ-ET001, RJ07-12PE01-HID-ET001, RJ07-12PE01-ELT-ET001 e RJ42-20PE03-PCI-ET001, assim como os serviços e insumos foram compatibilizados com as composições do SINAPI, respeitando a unidade de medição (m², m³, unidade, metro linear etc.).

7.2. Ademais, número de aparelhos sanitários, torneiras, duchas, luminárias e interruptores reflete exatamente a quantidade a ser instalada ou substituída, conforme os ambientes existentes e reorganizados no novo layout (Solução B do item 5 do ETP).

7.3. Os cálculos detalhados e as justificativas de medição por item constam nos documentos técnicos que compõem a planilha orçamentária RJ07-12PE01-GER-OR001, conforme listado nas considerações iniciais da planilha e ratificado nos projetos complementares. Tais documentos estão anexos ao Estudo Técnico Preliminar e poderão ser apresentados a qualquer tempo para fins de comprovação da metodologia adotada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 570.937,70

8.1. O valor final estimado para a contratação em tela é de R\$ 570.937,70 (quinhentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A execução dos serviços necessita de instalação continuada e única, já que há dependência entre as disciplinas que compõem o projeto, impossibilitando, em caso de fracionamento do objeto, a parametrização, ajustes e o comissionamento destas.

9.2. Desta forma, com base no princípio da Economicidade, em especial na obtenção de economia de escala resultante da possibilidade de execução de ambos os serviços por empresa única, recomenda-se que o processo licitatório para o referido projeto, seja apresentado sem o fracionamento da Especificação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte da Base Aérea dos Afonsos, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme consta das informações básicas no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A adequação da infraestrutura do GSD-AF é essencial para garantir que as necessidades básicas e específicas das militares sejam plenamente atendidas, proporcionando condições adequadas para a realização de suas atividades. Essa adaptação não se limita apenas ao cumprimento de requisitos funcionais, mas também à criação de um ambiente que respeite e valorize a individualidade das integrantes do corpo feminino da Força Aérea Brasileira (FAB).

12.2. Além disso, essa adequação simboliza o compromisso da FAB com a igualdade de gênero, refletindo um avanço significativo na estrutura da instituição. Ao promover a inclusão e o bem-estar de todas as suas militares, esta Força reforçará seu papel na construção de um ambiente mais justo e equilibrado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração para a contratação em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução da obra de adequação das instalações do GSD-AF pode gerar impactos ambientais, como a emissão de poluentes atmosféricos durante o uso de máquinas, a geração de resíduos sólidos da construção, o consumo elevado de água e energia, e o risco de alteração da fauna e flora local. Além disso, há a possibilidade de contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de materiais e resíduos.

14.2. Diante do exposto, a adequação das instalações do Grupamento de Segurança e Defesa dos Afonsos (GSD-AF) para o alojamento e vestiário das militares do corpo feminino será realizada de acordo com as diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, garantindo a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais. A Administração priorizará o uso de materiais sustentáveis, eficiência energética e a gestão racional de recursos hídricos.

14.3. Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), serão adotadas estratégias para a redução e reciclagem de resíduos durante a execução da obra. Além disso, a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) também serão adotadas medidas corretivas caso necessário, assegurando que a adequação das instalações seja realizada de maneira sustentável e de acordo com as normas vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declaro que a aquisição é viável, com base nos elementos anteriores deste Estudo Preliminares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA CRISTINA GUSMAO DE AZEVEDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2025 às 11:06:17.

YURI GEOVANE DE SOUZA ESMERALDO

Membro da comissão de contratação

LETICIA CRISTINA DE FRANCA SOUZA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXOS.pdf (13.69 MB)

SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	RJ07-12PE01-GER-OR001
---	-----------------------

RJ07-12PE01-GER-OR001

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	% DO TOTAL	ITEM EM R\$	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,66%	R\$ 89.432,87	100,00%			
				R\$ 89.432,87			
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	49,81%	R\$ 284.390,40		40,00%	40,00%	20,00%
					R\$ 113.756,16	R\$ 113.756,16	R\$ 56.878,08
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	3,51%	R\$ 20.039,38		33,00%	33,00%	34,00%
					R\$ 6.613,00	R\$ 6.613,00	R\$ 6.813,39
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	18,89%	R\$ 107.874,41		33,00%	33,00%	34,00%
					R\$ 35.598,56	R\$ 35.598,56	R\$ 36.677,30
08.00.000	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATER A INCÊNDIO	0,66%	R\$ 3.762,50				100,00%
							R\$ 3.762,50
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,33%	R\$ 1.912,08				100,00%
							R\$ 1.912,08
10.00.000	SERVICOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	11,13%	R\$ 63.526,06	17,63%	30,74%	30,74%	20,90%
				R\$ 11.196,66	R\$ 19.526,58	R\$ 19.526,58	R\$ 13.276,23
TOTALGERAL			R\$ 570.937,70				
TOTAL MENSAL				R\$ 100.629,53	R\$ 175.494,29	R\$ 175.494,29	R\$ 119.319,58



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	28/05/2025 12:35:07
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	5f0288ec5e281ce7144a864e30573af8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIELA CRISTINA GUSMÃO DE AZEVEDO no dia 28/05/2025 às 09:41:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LETICIA CRISTINA DE FRANÇA SOUZA no dia 30/05/2025 às 11:33:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten YURI GEOVANE DE SOUZA ESMERALDO no dia 30/05/2025 às 11:35:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DAIHANE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA no dia 09/06/2025 às 13:57:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 09/06/2025 às 15:42:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int HORACIO FERNANDO PINTO no dia 09/06/2025 às 15:51:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO